



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5473, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

Reverte Oficial PM ao Quadro de
Oficiais Policiais Militares, da
Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de fevereiro de 1992, o Cel PM RE 00300-2 EUDES ROSA CABRAL, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2501 de 27/03/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5473, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1982.

Reverte Oficial III do Quadro de
Oficiais Policiais Militares da
Polícia Militar de Rondônia.

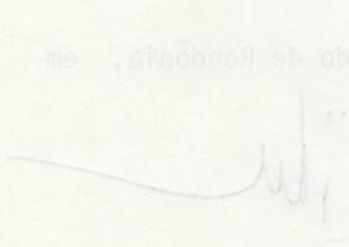
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 28 de fevereiro de 1982, o Cel PM RE 00300-5 EUDÉS ROSA CABRAL, por haver cessado o motivo que determinou sua aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1982, 1049 da República.


OSVALDO LIMA FILHO
Governador